

Portaria nº 232 de 30 de maio de 2014.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Artigo 16 do Anexo I do Decreto 6.317, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

**Art. 1º** - Constituir Grupo de Trabalho com o objetivo de propor as normas e procedimentos de acesso à informação restrita, para fins de estudo ou pesquisa, no âmbito do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. O Presidente do Inep ou seu representante, que o coordenará.
- II. Márcio Monteiro Andrade - Diretoria de Estudos Educacionais
- III. Adolfo Samuel de Oliveira - Diretoria de Avaliação da Educação Básica
- IV. Evaldo Borges de Melo - Diretoria de Avaliação da Educação Superior
- V. Fabio Pereira Bravin - Diretoria de Estatísticas Educacionais
- VI. Wanderson Cleuber da Silva - Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais
- VII. Flávia de Freitas Costa - Diretoria de Gestão e Planejamento

Parágrafo Único - Poderão ser convidados para participar dos trabalhos do Grupo outros profissionais, servidores ou não do Inep, convidados pelo Coordenador ou por ele autorizados, a pedido de membros do Grupo.

**Art. 4º.** O Grupo de Trabalho se reunirá conforme convocação do Coordenador e terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES